Prefeitura Municipal de Urucuia

CEP 39.315-970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 418/2009

06

Abre Crédito adicional Suplementar ao orçamento de Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria e Gabinete da Prefeitura

06.181.0003 2.068 387	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	12.000,00
06.181.0003 2.068 388	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
06.181.0003 2.068 389	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.400,00
06.181.0003 2.068 390	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			
	3.3.40.41.00	Contribuições	R$	14.000,00

02.13 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0022 2.069 391	Manutenção de Convênio com o IEF - Instituto Estadual de Floresta			
	3.1.90.11.01	Venc. e Vantagens dos Servidores	R$	21.000,00
18.541.0022 2.069 392	Manutenção de Convênio com o IEF - Instituto Estadual de Floresta			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.000,00
18.541.0022 2.069 393	Manutenção de Convênio com o IEF - Instituto Estadual de Floresta			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00
18.541.0022 2.069 394	Manutenção de Convênio com o IEF - Instituto Estadual de Floresta			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00

Total R$ 67.400,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02.08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020 2.033 146 Manutenção dos serviços de atenção básica
3.1.90.11.06 Venc. Vant. Fixas - PSF e PACS R$ 47.400,00
02.12 Sec. Transp. Viação e Serv. Urbanos
15.451.0021 2.048 272 Manutenção dos serviços das vias urbanas
3.3.90.30.01 Material de Consumo R$ 20.000,00

Total R$ 67.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2009

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal.